



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO

1



Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019

EDIÇÃO N.º 774 – 02 PÁGINAS – ANO IV - MONÇÃO, MA – 06 DE MAIO DE 2022

### ÍNDICE

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- LEIS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS
- HOMOLOGAÇÕES
- PUBLICAÇÕES DIVERSAS

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

### LEIS



## DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO**

### DECRETOS

DECRETO N.º 011/2022 DE 28 de março de 2022.

Dispõe sobre a Criação do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya, aprova o Regimento Interno e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO:

- A existência de focos do mosquito *Aedes Aegypti* em alguns bairros da cidade;
- Que o mosquito *Aedes Aegypti* é o vetor transmissor das doenças Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya, Febre Amarela nas áreas urbanas e que 80% (oitenta por cento) dos criadouros do mosquito estão localizados nas residências e lotes baldios, sendo 50% encontrados em bebedouros de animais no Município de Recreio;

- O cenário nacional, as alterações no padrão epidemiológico e a ocorrência de microcefalia relacionada ao vetor;
- Ser imprescindível a mobilização social, monitoramento e a participação da sociedade, pública ou privada no controle destas doenças que se tornaram os principais agravos a saúde pública.

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya no Município de Monção- MA.

Art. 2.º O Comitê, tem o objetivo de coordenar a implementação, em nível municipal das ações de educação em saúde, mobilização social e fiscalização do cumprimento da legislação vigente, voltadas ao controle das doenças.

Art. 3.º O referido Comitê será composto pelas instituições e entidades relacionadas no Regimento Interno.

Art. 4.º Presidirá o Comitê a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5.º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya de Monção - MA.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONÇÃO- MA, 28 de março de 2022.

Klautenis Deline Oliveira Nussrala  
Prefeita Municipal

Kerliana Sena Silva  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIAS



## DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO**

### LICITAÇÕES



## DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO

2

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



EDIÇÃO N.º 774 – 02 PÁGINAS – ANO IV - MONÇÃO, MA – 06 DE MAIO DE 2022

**CONTRATOS**

**CÂMARA MUNICIPAL**



## DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019



## DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO**

**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÕES**



## DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

## DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO**



## DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO**

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO**



## DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM  
PREFEITURA MUNICIPAL MONÇÃO - MA  
PRAÇA PRESIDENTE KENNEDY S/N- CENTRO - CEP: 65.360-000  
e-mail: [gabinete@moncao.ma.gov.br](mailto:gabinete@moncao.ma.gov.br)  
<http://www.moncao.ma.gov.br/>  
EDIÇÃO: DOM\_PMM\_774°  
02 PÁGINAS – ANO IV

FORMATO DIGITAL  
DOWNLOAD DISPONÍVEL  
<http://www.moncao.ma.gov.br/transparencia/diario.htm>



**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO**